



VISTO EM COFREIOÇÃO
Data 31/01/80
Atto Aracy dos Santos
Juiz Presidente do Ter. da Região,
em Função Comissária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE 1ª JCY - GOIÂNIA

H 83
SETOR DE ADM.

PROCESSO Nº 1.891 / 79

ARQUIVADO
CAIXA 30 / 79

RECLAMANTE:

Endereço

JEREMIAS MANOEL FERREIRA
Rua Prudente de Moraes Q.15
L.22 -Jardim Vila Boa -
Goiânia

ADVOGADO:

Endereço

Dra. Edna Maria de Bessa
Rua 20 nº 634 - Centro
Goiânia

RECLAMADO:

Endereço

VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
Av. Anhanguera nº 8155 - Setor
Aeroviário - Goiânia

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO : Aviso Prévio; 13º sal; férias; salario
FGTS; .

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de novembro
do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com um documentos.
Eu, Aracy dos Santos p/., Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

20/11/79 às 13:05 hs

Aracy dos Santos

RECLAMANTE: Jeremias Manoel Ferreira.

ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes Qd.15 Lt22 - J.Vila Boa:

RECLAMADO: Viação Aragarina Ltda.

ENDEREÇO: Av. Anhanguera nº 1.855 - S. Aeroviário

JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

LOCAL: Goiânia.

DATA: 06-11-79

Nº 2587/79

OBJETO: Aviso, férias, Sa l. de Salário, FGTS.
13º Sal.,

ESPECIE: Escrita.

OBSERVAÇÕES: Edna Maria de Bessa.

DISTRIBUÍDO À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 20-11-79 às 13:05 HS.

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes
Rodoviários do Estado de Goiás

RUA 20 N.º 634 - CENTRO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Goiás

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO

RECEBIDO EM 06 / 11 / 79
Saulo E. Lemos
DIRETOR S. DISTRIBUIÇÃO

DIST. Nº 2587
19 J.C.J.

JEREMIAS MANOEL FERREIRA, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado à rua Prudente de Moraes Q.15 L.22 J. Vila Boa, nesta capital via de seu(s) advogado(s) (MJ), inscrito(s) na OAB, seção de Goiás sob n.º 4097, e com escritório profissional à Rua 20 n.º 634, centro, Onde receberá as notificações de estilo, vem a presença de V. Exa., propor Reclamação Trabalhista, contra Viação Aragarina Ltda., estabelecida à Av. Anhanguera nº 8155 Setor Aero-viário, nesta capital, pelos fatos e motivos a seguir:

Admitido em 30 / 01 / 79, e demitido em 26 / Outubro / 79, seu salário declarou-se optante ao F.G.T.S. Salário Mensal Cr\$ 6.000,00. Horário de Trabalho: das 14:00 hs até 01:00 h.

O Recte. foi mandado embora sem justo motivo e, ao procurar a Recda. para o acôrto final, esta se recusa a fazê-lo.

Inconformado propõe a presente Reclamação Trabalhista.

Do exposto, requer a notificação da Reclamada, na pessoa de seu representante legal, para comparecer em audiência, designada por esta junta, conteste a obrigação se quiser, sob pena de revelia e confesso, e finalmente seja julgada procedente a presente, condenando a reclamada ao pagamento de Custas processuais, honorários advocatícios nos termos da Lei 5.584 as seguintes parcelas:

Aviso Prévio	Cr\$ 6.000,00
13º Salário	Cr\$ 5.000,00
Férias Proporcionais	Cr\$ 5.000,00
Saldo Salário - 31 dias	Cr\$ 6.200,00
FGTS AM.01 ou s/ conv. em dinheiro	Cr\$ 4.320,00
10% FGTS	Cr\$ 432,00
FGTS da rescisão	Cr\$ 1.776,00
TOTAL	Cr\$ 28.728,00

Protesta por todos meios de provas em direito permitidas, inclusive depoimento pessoal da Reclamada que desde já o requer e exames periciais.

Dá-se a presente Reclamação o valor de Cr\$

Termos em que pede
Espera deferimento.

Elena Maria de Bessa
ADVOGADA
OAB Seção de Goiás - 405
CPF: 090524531-47

Goiânia, 06 / novembro de 1979

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Procuração, impresso e devidamente assinado.

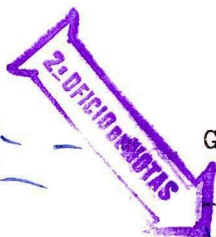
JEREMIAS MANOEL FERREIRA, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado à rua Prudente Moraes Q.15 L.22 - J. Vila Boa, nesta capital

nomeia(m) e constitue(m) seu(s) bastante(s) procurador(es) EDNA MARIA DE BESSA, ADEAR JONAS DE BESSA, JOSÉ BENEDITO MONTEIRO, brasileiros, casados, Advogados inscritos na OAB seção de Goiás sob o nº 4097, 2480, 1881; respectivamente

com escritório profissional à Rua 20 N. 634 Centro, nesta Capital, onde receberá(ão) as intimações de praxe, para, em conjunto ou separadamente, com poderes para o fôro em geral e os constantes do Artigo 38 e ressalva, do Código de Processo Civil e os dos Artigos 39, 44, 50, 55, 98 e 146, do Código de Processo Penal, para que o(s) outorgado(s) promova(m) qualquer ação judicial em nome do(s) outorgante(s), ou defenda(m) seu(s) interesse(s) em ações contra si propostas, podendo, inclusive, transacionar ou conciliar na forma dos artigos 447, 448 e 449, do Código de Processo Civil, desistir, propor, aceitar ou recusar acordos judiciais ou extra-judiciais, firmar compromisso de inventariante e prestar declarações, recorrer em qualquer grau ou instância, formular quesitos, requerer vistorias e perícias, propor medidas preventivas e cautelares, ratificar queixas, facultando-lhe(s) o subestabelecimento deste mandato, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, podendo, enfim, praticar todos e quaisquer atos, por mais especiais que sejam, no sentido de assegurar a boa defesa do interesse do(s) outorgante(s), e, em caráter mais específico, Propor Reclamação Trabalhista contra Viação Aragarina situada à Av. Anhanguera, nº8155 - Setor Aeroviário - nesta capital.

Goiânia, 05 de Outubro de 1979.

Jeremias Manoel Ferreira



Reconheço por semelhança a assinatura de Jeremias Manoel Ferreira

por análoga a constante em arquivo deste cartório; dou fé.

Em test. da verdade

Goiânia, 05 de Outubro de 1979.

Assado Roberto Ferreira - Esc.

Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 4.511/79

Proc. nº 1.891/79

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

JEREMIAS MANOEL FERREIRA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à .Praça Cívica. nº. 226. - Centro.....
....., às .13:05....(.treze e cinco.....)
horas do dia .20.....(.vinte.....) do mês de .novembro.....
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

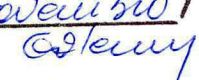
Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

.....Goiânia....., 07...de .novembro...de 19.79


p/ Diretor de Secretaria

A
VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
AV. Anhanguera nº 8155 - S. Aeroviário
Nesta.

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 24404

Em 07 / novembro / 1979




5
26

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA realizada ao processo nº 1 a. JCJ 1.891 / 79

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de 1979
às 13,05 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presi-
dência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior

, presentes os srs. Daniel Viana
Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento
da reclamação ajuizada por Jeremias Manoel Ferreira

contra Viação Araguarina Ltda.
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ _____

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presiden-
te, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do advoga-
do Adear Jonas de Bessa e a recda. representada pela Sra. ...
digo, e a recda. representada pelo Sr. Margers Grants.....

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acord
do: a recda. pagou neste ato ao recte., por saldo de seu pe-
dido, a quantia de cr\$6.500,00, que o mesmo recebeu e deu -
quitação, uma vez que recebeu também as guias para movimenta-
ção do FGTS., no código 01, ficando esclarecido que os 10% -
previstos na lei, já se encontram incluídos na quantia re-
tro.....

Acordo homologado.....

Custas no importe de cr\$509,00, calculadas sobre o valor
arbitrado de cr\$7.000,00, pela recda.....

Nada mais e, para constar, eu, [assinatura], datilografei a pre-
sente.

[assinatura]
Juiz do Trabalho
[assinatura]
[assinatura]
Jeremias Manoel Ferreira
Adear
Del. Paulo Roberto Fleury da Silva e S.
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1.891/79

Aos 20 dias do mês de novembro do ano de mil nove -
centos e setenta e nove, nesta cidade de Goiânia,
na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
perante mim, diretor de Secretaria, compareceram o reclamante

Jeremias Manoel Ferreira e o reclamado
União Agrária Ltda. e por este último me foi dito que,

em cumprimento a o acordo celebrado na presente reclamação,
decisão proferida

fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 6.500,00

Seis mil e quinhentos cruzeiros, Cheque nº 2608864
relativa ao Banco Agrário de Goiás S/A,
mais "A.M." no código "01". provarão

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importân-
cia, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado,
plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com res-
peito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por
mim, Diretor de Secretaria, e por ambas as partes.

SECRETARIO

Jeremias Manoel Ferreira
RECLAMANTE

RECLAMADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

INTIMAÇÃO nº 4.686/79

Em 26 / 11 / 1979

ASSUNTO: Vista do processo JCJ 1.891/79
Recte. - Jeremias Manoel Ferreira
Recdo. - Viação Araguaína Ltda.

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 03 dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☒ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ 509,00, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. (cópia anexa)
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - ☐

Atenciosamente,

p/ Diretor de Secretaria

Ao Ilmo Sr.

Viação Araguaína Ltda.

Av. Anhangüera nº 8155 - Setor Aeroviário

N e s t a.

CERTIDÃO
... que esta foi expedida
... através do Registro
Formal n.º simples
Prelim. 26 de 11 1979
PI Chefe de Secretaria

EXPEDIENTE DE GUIA

CERTIFICADO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Recorrido Juiz n.º 2-5 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiania, 03 de dez de 19 79

FUNDADOR

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF DO CONTRIBUÍDO AUTORIZADO DO CUC 01552504/0001-87		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.		03 DATA DE VENCIMENTO 04.12.79		06 RESERVADO		08 RESERVADO	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Av. Anhanguera N.º 8155 Setor Aeroviário		07 CEP CEP 74.000		09 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)		12 SIGLA DA U.F.	
09 BAIRRO OU DISTRITO Goiania - Go.		10 CEP		11 TIPO		17 Nº PROCESSO	
13 EXERCÍCIO 19 79		14 COTA OU DUODECÍMOS 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4		16 REFERÊNCIAS	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		20 CÓDIGO 1505		21 VALOR - CR\$ 509,00		22 VALOR - CR\$	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Justiça do Trabalho. 1ª JCJ - GOIÂNIA Recte.- Jeremias Manoel Ferreira Recdo.- Viação Aragarina Ltda Guia. n.º		23 CÓDIGO 1505		24 VALOR - CR\$ 509,00		25 VALOR - CR\$	
26 VALOR - CR\$ 509,00		27 VALOR - CR\$ 509,00		28 VALOR - CR\$ 509,00		29 VALOR - CR\$ 509,00	
30 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA. CEF 0 1 9 2 DEZ		31 TOTAL 509,00		32 VALOR - CR\$ 509,00		33 VALOR - CR\$	
34 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA. CEF 0 1 6 2 DEZ		35 TOTAL 15,00		36 VALOR - CR\$ 15,00		37 VALOR - CR\$	
38 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA. CEF 0 1 6 2 DEZ		39 TOTAL 15,00		40 VALOR - CR\$ 15,00		41 VALOR - CR\$	

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029
 Exp. em- 03.12.79
 Recte.- Jeremias Manoel Ferreira
 Recdo.- Viação Aragarina Ltda
 Guia. n.º

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029
 Exp. em- 03.12.79
 Recte.- Jeremias Manoel Ferreira
 Recdo.- Viação Aragarina Ltda
 Guia. n.º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 07 de dezenho 1.975

Lica

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

Lica

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]

J u i z P r e s i d e n t e